

=LEI Nº 628, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1.976=

"Autoriza a abertura de crédito adicional de Cr\$15.000,00, suplementar à verba que especifica e dá outras providências".-

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Serviço de Finanças -Setor de Contabilidade-, um crédito adicional no valor de Cr\$15.000,00 (Quinze mil cruzeiros), destinado à suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:-

03- ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

01- Gabinete do Prefeito

09- Encargos Municipais

3 0 0 0 Despesas Correntes

3 1 0 0 Despesas de Custeio

3 1 3 0 Serviços de Terceiros:-

03-para atender serviços efetua-

dos por terceiros.....Cr\$15.000,00.

Parágrafo Único - O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente da Anulação Parcial da seguinte dotação do orçamento vigente :-

10- HABITAÇÃO E URBANISMO

05- Serviços Urbanos

03- III-Setor de Obras Públicas

4 0 0 0 Despesas de Capital

4 1 0 0 Investimentos

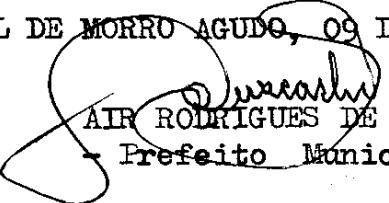
4 1 1 0 Obras Públicas

4 1 1 2 03-Construção de Pontes no

Perímetro Urbano.....Cr\$15.000,00.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 09 DE DEZEMBRO DE 1.976.-


AIR RODRIGUES DE CASTRO
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-

João  Chaves.-
Diretor do Serviço de Administração